

**LEI Nº 3.427, DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

**Dispõe sobre a criação da Feira de Troca de Livros de Santo Ângelo.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a Feira Municipal de Troca de Livros de Santo Ângelo, com o objetivo de incentivar e valorizar o livro e a leitura, através da substituição de acervos usados.

**Art. 2º** Somente será permitido o sistema de troca de livros, sendo um evento cultural, sem fins lucrativos ou comerciais.

**Art. 3º** Poderão ser incluídos neste projeto, além de todos os tipos de literatura, revistas, CDs, DVDs e outros materiais, ligados à cultura e ao entretenimento.

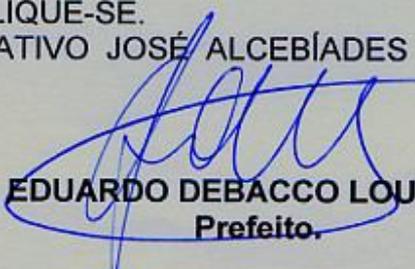
**Art. 4º** Poderão participar deste projeto bibliotecas de instituições públicas e privadas do Município.

**Art. 5º** A Feira poderá ocorrer mensalmente, durante a realização do Brique da Praça Leônidas Ribas, podendo se estabelecer um domingo do mês para a realização do evento.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de junho de 2010.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito.

